

FAZENDA

Secretário: FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-33, de 10-9-2001

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2001.

ANEXO

A que se refere o artigo 1º da Resolução SF 33, de 10/09/2001

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	6,00
Santos	4,20
Taubaté	3,60
Sorocaba	4,35
Campinas	3,90
Ribeirão Preto	3,45
Bauru	3,00
São José do Rio Preto	3,00
Araçatuba	3,00
Presidente Prudente	3,30
Marília	3,00
Araraquara	3,30

JUNTA DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Comunicados

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 14/08/2001, arrecadado no período de 04/08/2001 a 10/08/2001 é de R\$ 295.302.206,33.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 21/08/2001, arrecadado no período de 11/08/2001 a 17/08/2001 é de R\$ 173.942.130,08.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 21/08/2001 é de R\$ 2.235.951,43.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 28/08/2001, arrecadado no período de 18/08/2001 a 24/08/2001 é de R\$ 78.429.876,49.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 28/08/2001 é de R\$ 2.741.437,29.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa - Nosso Banco, o valor da Compensação financeira pelo Exploração do Petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás) em 28/08/2001 é de R\$ 51.997,78.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 04/09/2001, arrecadado no período de 25/08/2001 a 31/08/2001 é de R\$ 125.731.148,03.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 04/09/2001 é de R\$ 1.753.145,54.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extratos de Contratos

Processo: SF-2-292265/1999. Parecer Jurídico: 476/01. Registro: 0137/2001 - DSAC. Contratante: Unid Coord.Est.do Prog.Nacional de Apoio à Adm.fiscal - UCE. Empresa/Contratada: Tecslu Engenharia Ltda. Tipo: Primeiro Termo Adit. Objeto: As partes promovem acréscimos e supressões no objeto do contrato ora aditado de acordo com o que consta das novas planilhas inclusas. Vigência: a partir da data da assinatura do presente termo de aditamento até término do contrato ora aditado conforme demonstrativo fl.2686 Proc. - Valor Total: R\$ 328.270,01. Data Assinatura: 29/08/2001. (Replicado por ter saído com incorreção.)

Processo: SF-56-9007479/2001. Parecer Jurídico: 212/01. Registro: 0135/2001 - DSAC. Contratante: Depart.de Suprimentos e Ativs.Complementares - DSAC. Empresa/Contratada: Tradserv Comercio e Serviços Ltda. Tipo: Contrato. Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portas e edifícios da sede da SEFAZ. Vigência: Trinta meses a partir da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 825.132,00. Data Assinatura: 31/08/2001. (Replicado por ter saído com incorreções.)

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado DOF 245/2001

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF 34/2000 de 1-7-2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200147	2001PD01731	17,98
200147	2001PD01746	26,96
200147	2001PD01747	5.567,15
200147	2001PD01751	927,58
200147	2001PD01732	5,58
200147	2001PD01738	2.893,76
TOTAL	9.439,01	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200148	2001PD00389	1.354,88
TOTAL	1.354,88	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200149	2001PD00780	675,00
200149	2001PD00783	72,87
TOTAL	747,87	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200151	2001PD00537	2.500,00
200151	2001PD00546	7.280,64
200151	2001PD00551	2.000,00
200151	2001PD00552	1.200,00
TOTAL	12.980,64	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200152	2001PD00581	8,25
200152	2001PD00582	4,18
200152	2001PD00583	23,00
200152	2001PD00584	18,94
200152	2001PD00585	485,70
200152	2001PD00586	122,00
200152	2001PD00587	473,21
200152	2001PD00588	6.467,48
200152	2001PD00560	5.438,72
TOTAL	13.041,48	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200154	2001PD00423	9.745,47
200154	2001PD00436	4.000,00
200154	2001PD00437	2.162,00
200154	2001PD00438	1.575,00
200154	2001PD00439	290,76
200154	2001PD00440	200,00
200154	2001PD00441	20,00
200154	2001PD00442	1.974,66
TOTAL	19.967,89	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200155	2001PD00354	1.500,00
200155	2001PD00355	700,00
TOTAL	2.200,00	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200156	2001PD00457	2.500,00
200156	2001PD00458	3.350,00
200156	2001PD00461	2.000,00
200156	2001PD00464	1.910,58
200156	2001PD00465	250,00
200156	2001PD00467	1.296,00
200156	2001PD00470	2.200,00
200156	2001PD00471	2.000,00
TOTAL	15.506,58	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200157	2001PD00502	4.000,00
200157	2001PD00505	1.160,00
TOTAL	5.160,00	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200159	2001PD00408	280,00
200159	2001PD00409	900,00
200159	2001PD00411	300,00
200159	2001PD00414	200,00
200159	2001PD00415	2.300,00
200159	2001PD00417	800,00
200159	2001PD00412	301,63
TOTAL	5.081,63	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200160	2001PD00396	9,83
TOTAL	9,83	

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200161	2001PD00469	722,13
200161	2001PD00470	44,08
TOTAL	766,21	
TOTAL GERAL	86.256,02	

Comunicado DOF - 246/2001

Acolhendo as autorizações dos Ordenadores de Despesas, responsáveis pelas Unidades Gestoras Executivas, conforme disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto 45.085, de 31.07.2000, em consonância com o que preceitua o artigo 2 da Resolução SF-15, de 2.05.2001, relacionamos a seguir os portadores do cartão de compras, ou simplesmente cartão, instituído pelo inciso I, do artigo 2º do Decreto acima mencionado.

NOME	NAT.DESPESA
UGE - 200101	
Ana Maria Lanatovitz	34902601
Claudete Lima Vieira	34903060
Claudete Lima Vieira	34902601
Maria Lígia Medici	34902601
UGE - 200105	
Marcia Conceição Magalhães Zamboni	34902601
UGE - 200107	
Marta Maria Alvarenga Freire	34902601
Maria Teresa de Almeida Vidal	34901401
UGE - 200108	
Elmar Mendes de Salles de Aro Sesso	34902601
UGE - 200109	
Maria da Graça Costa Barion	34901401
UGE - 200120	
Taqueshi Ishikawa	34903041
UGE - 200122	
Claudete dos Santos Ribeiro	34903980
UGE - 200130	
Arlete Lopes	34902601
João Henrique Saccomani	34902601
João Henrique Saccomani	34903041
Malvino Rodrigues	34902601
Malvino Rodrigues	34903041
UGE - 200131	
Abner Alex Perusso	34903060
Abner Alex Perusso	34902601
Antonio Tomio Kamiguchi	34903060
Antonio Tomio Kamiguchi	34902601
Eli Claudino da Silva	34902601
Roberto Issamu Teruya	34902601
Sylvio Malveira	34903060
Vagner Saturnino dos Santos	34902601
UGE - 200132	
Claudete Aparecida Malaspina Bugner	34903060
UGE - 200134	
Ivanilda Santos de Souza	34903060
UGE - 200135	
Tamandaré Gonçalves de Oliveira	34903060
UGE - 200136	
Iverly Terezinha Neves	34901401
Maria de Fátima Carlos Souza	34901401
Maria de Fátima Carlos Souza	34903060
UGE - 200138	
Paulo Sérgio de Almeida Leme	34902601
UGE - 200140	
Dirce Domingos da Silva	34902601
Gládis Iuzia Ferreira Ornellas	34901401
Hiroaqui Nakashima	34901401
José Rosevelt Alves da Silva	34901401
José Rosevelt Alves da Silva	34903345
Kenji Tomita	34901401
Maria Inês de Paula Santos	34901401
Marina Coladello	34901401
Neidi Luciene Longo Ferreira	34901401

Regina de Fátima Dolo Olivatto	34901401
Rita de Cássia Franco de Almeida	34903345
Rita de Cássia Franco de Almeida	34901401
Teresinha Vitalino da Rocha	34901401
Vera Regina Ferrioli Vezolli	34901401
UGE - 200141	
Maria Helena Benati	34901401
Nanci Regina da Silva	34901401
Nanci Regina da Silva	34903345
UGE - 200143	
Pedro Lúcio Rossit	34903060
Pedro Lúcio Rossit	34903061
UGE - 200144	
Vilma Franco do Amaral	34901401
UGE - 200145	
Soraya Bulgarelli	34902601
Jomar Lemes Coura	34902601
UGE - 200146	
Angela Marli Sibinel	34901401
Angela Marli Sibinel	34903345
Maria Celina Theodoro Benevides	34903060
Ubirajara Dutra Garcia	34902601
UGE - 200147	
Abraão Abraão	34903023
Adauto Perez Mergulhão	34903024
Darci de Oliveira	34903980
Geraldo Ramalho de Oliveira	34903980
José Hortencio Lima	34901401
Vilma Tavares de Almeida	34903060
Wilson de Paiva Timbó	34903021
UGE - 200150	
Fátima Delestro Nunes Corrêa	34901401
Maria Eloisa Elles Nicolette	34903023

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 5-9-2001

Processo SF-98-4474/2000. Contrato nr.: 006/2000 Registro:15/2001
 Locatário: Divisão Regional de Administração de SJRioPreto-Secretaria da Fazenda. Locador:Tirso de Biasi. Objeto:Reajuste Automático a partir de 17/08/2001, referente ao contrato de Locação de Imóvel ocupado pela unidade fazendária-Posto Fiscal de Novo Horizonte. Índice:GP-DI (FGV). Variação do Período:1,1080. Valor mensal reajustado -R\$ 664,80. Data da Autorização:05/09/2001.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Retificação do D.O. de 1-9-2001

Portaria CAT-71, de 31-8-2001
 Leia-se corretamente:
 No artigo 2º:
 "Artigo 17-B - A GARE-ITCMD será preenchida conforme segue:
 XX - número da GARE:
 f) código "020-6" e discriminação "parcelamento "causa mortis" - débitos inscritos na dívida ativa"

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE BAURU

Notificação

"Nos termos do artigo 537, inciso "V", do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, fica o contribuinte MARLENE CASTRO SANTOS DE ARAÚJO ME, inscrição estadual 209.247.701.114, CGC. 02.756.353/0001-41, do município de Bauru, notificado, que a Equipe de Julgamento da DRT/7-Bauru, apreciando o Processo DRT/7-3424/99, referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa 2036319-9, de 05/10/99, proferiu o seguinte despacho:...julgamos procedente o auto lavrado por infração ao artigo 117, inciso I c.c. 459, § 1º do RICMS (aprovado pelo Decreto n. 33.118/91) e ratificamos a multa no valor de R\$1.029,00, aplicada nos termos do Artigo 592, inciso III, alínea "a" c.c. §§ 1º, 9º e 10 do RICMS/91, sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor de R\$264,60, expresso em seu valor original".

Fica, pois, o interessado notificado a recolher o débito fiscal exigido, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação ou apresentar recurso dirigido ao Tribunal de Impostos e Taxas, ou pedido de parcelamento do débito, nos termos da legislação em vigor, desde que não haja nenhum impedimento, dentro do mesmo prazo. O pagamento poderá ser feito com desconto de 35% sobre a multa. Débito Fiscal sujeito à correção monetária e acréscimos legais, a partir da lavratura do Auto, nos termos dos artigos 630 e 631 do mesmo Regulamento do ICMS. e às disposições da Lei 10.175, de 30/12/98."

Vencido o prazo indicado, sem qualquer das providências mencionadas, o débito será inscrito na dívida ativa do estado independentemente de nova comunicação, sendo encaminhado para cobrança executiva, com os acréscimos e gravames daí decorrentes.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - I

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 11-9-2001
Deferindo:
 nos termos do artigo 9º, inc. I da Lei 6.606/89, os pedidos de Isenção de IPVA, formulados pelos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
A PARTIR DE S.F.No/2001		
9038007	Edson de Araujo	CYB-7300
	16.04.2001	
9034587	Francisco Jorge do Nascimento	EKR-2100
	01.01.2002	
9038508	Kleibert Alcides Favaro	DVB-1100
	01.01.2002	
9038506	Sandro Candido da Silva	CPR-5528
	01.01.2002	

nos termos do Inciso I, Artigo 8.o, da Lei 6.606/89,de 20/12/89, e nos termos do artigo 17, inciso IV do Decreto 44.566/99 com a nova redação dada pelo artigo 1.o do Decreto 44.989/00 o pedido de Reconhecimento de imunidade de IPVA (Entidade) do interessado abaixo relacionado:

Processo	Interessado	Placa
S.F. No./2001		
9040659	SOC. DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO	